

# Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

# **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 010/2017**

Versão: 04

Aprovação: 04/07/2017

## 1 - Unidade Responsável:

ASSESSORIA DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE (MT)

#### 2 - Finalidade

2.1 - Disciplinar os procedimentos de Publicação dos atos oficiais e Divulgação das Informações Institucionais do Poder Legislativo de Guarantã de Norte(MT).

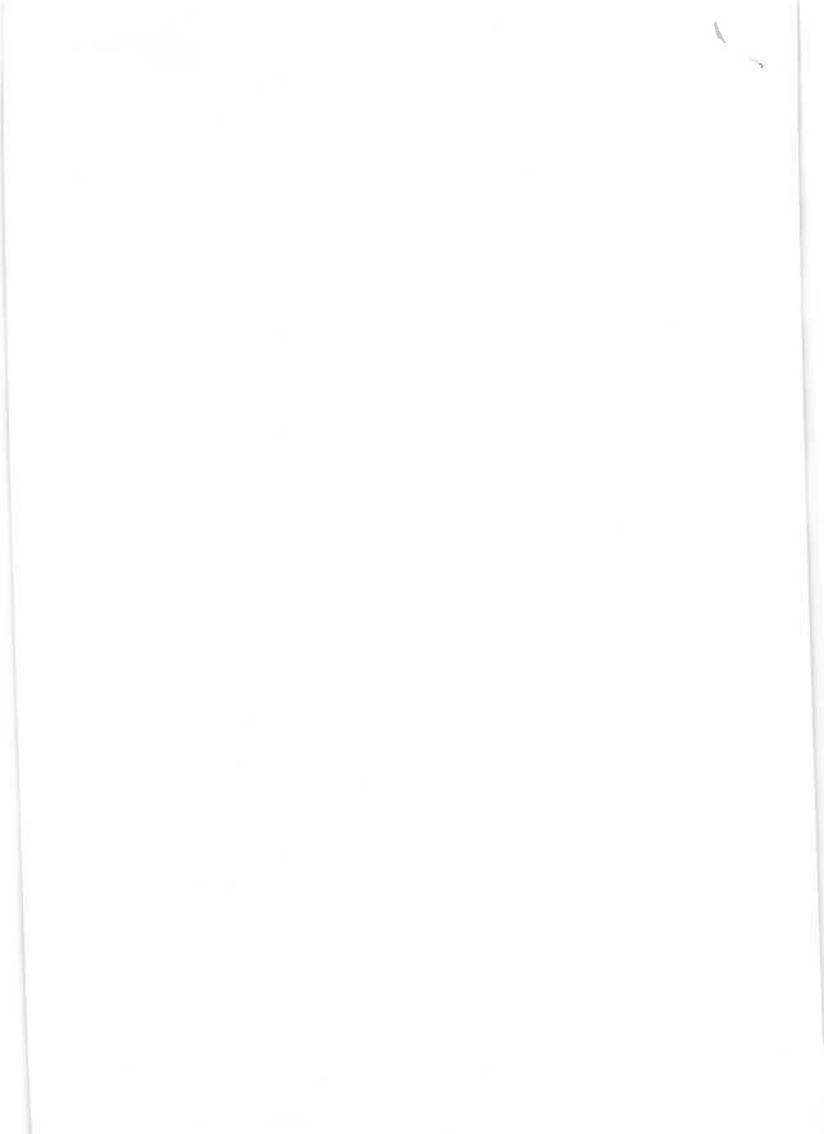
# 3 – Abrangência.

3.1 - A presente Instrução Normativa contempla procedimentos que abrangem as fases de formalização, contratação dos meios de veiculação e de divulgação dos atos oficiais e das Divulgações Institucionais do Poder Legislativo de Guarantã do Norte (MT).

## 4 - Conceitos

- 4.1 Ato Oficial: Referem-se a todo documento produzido no cumprimento do objetivo da atuação do Poder Legislativo que merece ou que deva, por força de normativos, ser publicado ou
- 4.2 Informação Institucional: São fatos ou eventos decorrentes ou não da atuação do Poder Legislativo cuja divulgação não seja obrigatória, porém sua disseminação torna-se de real interesse público.
- 4.3 Publicação Oficial: É o ato da comunicação dos atos oficiais.
- 4.4 Divulgação Institucional: É o ato de divulgação das informações institucionais.
- 4.5 Meios de Veiculação: São todos e quaisquer meios utilizados para publicação e divulgação dos atos oficiais e das informações institucionais.
- 4.6 Unidade Executora: É a unidade responsável pela formalização, no âmbito interno, da matéria publicitária, a ser divulgada. No caso do Poder Legislativo, esta função é desenvolvida pela Assessoria Parlamentar de Imprensa.
- 4.7 Unidades Participantes: São todas as demais unidades da estrutura administrativa do Poder no Monif

Rua das Itaúbas n.º 72 - Bairro Cidade Nova - C.E.P.: 78.520-000 Fone/Fax (0xx66) 3552-1407/3552-1920 - Guarantã do Norte - Mato Grosso





# Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

4.8 - Matéria Publicitária: É a materialização do evento a ser publicado ou divulgado. Compreende a apresentação visual dos textos ou outros meios físicos, o formato das notícias e a estrutura das entrevistas.

### 5 - Base legal e regulamentar

- 5.1 Lei Orgânica do Município de Guarantã do Norte (MT)
- 5.2 PCCS
- 5.3 Lei Federal 4.680/65
- 5.4 Lei Federal 12.232/2010
- 5.5 Lei Federal 8.666/93

## 6 - Responsabilidades

- 6.1 Unidades Participantes:
- 6.1.1 Zelar para que todos os atos oficiais e as informações Institucionais tenham sua publicação e divulgação asseguradas.
- 6.2 Unidade Executora:
- 6.2.1 Cuidar pela perfeita formalização dos instrumentos de publicação e divulgação quanto a sua forma legal e atingimento de objetivos

#### 7 - Procedimentos:

- 7.1 Contratação dos Meios de Veiculação.
- 7.1.1 Das Informações Institucionais.
- 7.1.1.1 Observar o contido no artigo 2º da Lei Federal 12.232/10 quanto a qualificação técnica do contratado.
- 7.1.1.2 O processo licitatório deve seguir as orientações dos Artigos 5º a 12 da Lei Federal 12.232/10.
- 7.1.1.3 A contratação dos serviços obedecerá as instruções dos Artigos 13 a 17 da Lei Federal 12.232/10.
- 7.1.2 Das Publicações Oficiais.
- 7.1.2.1 Nos casos em não couber dispensa (artigo 24 de Lei Federal 8.666/93) ou inexigibilidade (artigo 25 de Lei Federal 8.666/93) as contratações deverão obedecer aos Tobio Henriquel procedimentos elencados no item 7.1
- 7.2 Do conteúdo.
- 7.2.1 As informações contidas nas publicações não poderão ensejar promoção pessoal de nenhum agente político, devendo sua mensagem ater-se à essência do fato divulgado.
- 7.2.2 Os espaços contratados deverão privilegiar o princípio da economicidade, porém, de forma que não prejudique a mensagem pretendida;

Rua das Itaúbas n.º 72 - Bairro Cidade Nova - C.E.P.: 78.520-000 Fone/Fax (0xx 66) 3552-1407/3552-1920 - Guarantã do Norte - Mato Grosso



# Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

- 7.3 Dos procedimentos Internos.
- 7.3.1 As Informações Institucionais serão identificadas pelas Unidades Participantes e apresentadas ao Presidente do Poder Legislativo para avaliar a viabilidade de sua publicação.
- 7.3.2 Em sendo aprovada, será encaminhada Unidade Executora para sua formalização.
- 7.3.3 Após a formalização, será novamente enviada ao Presidente do Poder Legislativo para sua aprovação e autorização.
- 7.3.4 Após autorizada inicia-se o processo de contratação dos serviços de divulgação conforme procedimentos no item 7.1.
- 7.3.5 Toda matéria publicitária divulgada e publicada deve ser mantida correspondentes arquivos, para fins de verificação futuras do controle interno e externo.

### 8 - Considerações finais.

- 8.1 O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será considerado como descumprimento de norma, acarretando na não aceitação dos procedimentos pela Câmara Municipal.
- 8.2 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria interna da Câmara Municipal, que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
- 8.3 Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 04 de julho de 2017.

ALFREDO FØGAÇA NETO Controlador Interno – Matrícula nº

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA

Presidente